

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG  
Companhia Aberta - CNPJ 17.155.730/0001-64 - NIRE 31300040127

Extrato da ata da 362ª reunião do Conselho de Administração.

Data, hora e local: iniciada em 27-10-2005, às 10 horas, e reiniciada em 31-10-2005, às 12 horas, na sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 18º andar, em Belo Horizonte-MG.

Mesa: Presidente: Djalma Bastos de Moraes / Secretária: Anamaria Pugedo Frade Barros.

Sumário dos fatos ocorridos: I- O Conselho aprovou: a) o pagamento aos acionistas de juros sobre o capital próprio, a ser compensado com o dividendo mínimo obrigatório, no montante de R\$195 milhões, cujo pagamento deverá ser feito em duas parcelas iguais, a primeira até 30-06-2006 e a segunda até 30-12-2006, cabendo à Diretoria Executiva observar estes prazos, determinar os locais e processos de pagamento, conforme artigo 31 do Estatuto Social, fazendo jus ao valor mencionado todos os acionistas que tiverem seus nomes inscritos no Livro de Registros de Ações Nominativas em 08-11-2005; b) o recolhimento, ao Estado de Minas Gerais, do montante de vinte e seis milhões, duzentos e dezessete mil, cento e dois reais e cinqüenta e oito centavos, relativo à Taxa de Licenciamento para Uso ou Ocupação das Faixas de Domínios das Rodovias-TFDR, de forma a evitar a autuação pelo fisco estadual e o conseqüente acréscimo de multa e juros legais, nas seguintes condições: negociação, junto à ANEEL, do repasse para a tarifa dos custos relativos aos valores da TFDR; na ausência de manifestação favorável da ANEEL sobre o pedido de repasse dos aludidos custos para a tarifa no prazo de até seis meses, a partir do pagamento da Taxa, fica autorizado o ingresso de Ação de Repetição de Indébito, com pedido de compensação de créditos, na hipótese de obtenção de êxito, devendo a proposta de contratação de escritório de advocacia externo para o acompanhamento da ação, se for o caso, ser submetida ao Conselho de Administração para aprovação; e, nas cobranças posteriores da TFDR deverão ser adotados os mesmos procedimentos ora propostos; c) a proposta do Conselheiro Alexandre Heringer Lisboa, no sentido de que os membros do Conselho de Administração autorizassem o seu Presidente a convocar a AGE na data e horário em que a Diretoria Executiva estabelecer; bem como que, caso não seja verificado o “quorum” mínimo obrigatório, seja o Presidente também autorizado a proceder à segunda convocação dos acionistas no prazo legal, para autorização para abertura do Processo Administrativo de Licitação, bem como para a contratação, diretamente de seguradora, de Seguro de Responsabilidade Civil para Membros do Conselho de Administração, Diretores e Gerentes (D&O), para cobertura secundária de atos não dolosos dos executivos, conforme item III, abaixo; e, d) a ata desta reunião. II- O Conselho autorizou: a) a rratificação da CRCA-062/2004, para a contratação dos serviços de utilização do cartão de crédito corporativo, visando a extensão dos serviços de sua utilização aos empregados da Cemig D, Cemig GT, GASMIG, INFOVIAS e Efficientia S.A., empresas subsidiárias integrais e controladas da CEMIG, bem como a alteração dos valores estimados, pelo prazo de doze meses e para o prazo de sessenta meses, que serão rateados entre CEMIG (2,55%), Cemig D (73%), Cemig GT (21%), GASMIG (3,04%), INFOVIAS (0,28%) e Efficientia S.A. (0,13%), na modalidade

Concorrência, permanecendo inalterados os demais termos daquela CRCA; b) a abertura do Processo Administrativo de Licitação, bem como a contratação dos serviços de fornecimento de mão-de-obra temporária para suprir as necessidades de substituição transitória de empregados ou acréscimo extraordinário de serviço na Cemig, Cemig GT e Cemig D, pelo prazo de doze meses, podendo ser prorrogado, mediante celebração de termos aditivos, por até quarenta e oito meses, no limite máximo de sessenta meses, cujo preço total será rateado entre a Cemig (5%), Cemig GT (47,5%) e Cemig D (47,5%), na modalidade Concorrência, sendo que, em caso de renovação, o contrato deverá ser novamente submetido à deliberação daquele Conselho; e, c) que a Companhia apresente ao Banco de Investimentos Credit Suisse First Boston S.A. proposta vinculante para compra, pela CEMIG, isoladamente ou em conjunto com Fundos de Pensão, de 100% das participações societárias que a Schahin Engenharia Ltda. detém nas concessionárias de transmissão de energia elétrica do Pacote B.1, composto por cinquenta por cento do capital votante da Empresa Amazonense de Transmissão de Energia S/A, da Empresa Paraense de Transmissão de Energia S/A, da Empresa Norte de Transmissão de Energia S/A e da Empresa Regional de Transmissão de Energia S/A e por quarenta por cento do capital votante da Empresa Catarinense de Transmissão de Energia S/A, ficando a CEMIG, caso seja declarada vencedora do processo de venda, autorizada a constituir uma Sociedade de Propósito Específico-SPE, sob a forma de sociedade por ações, para firmar com as vendedoras o Contrato de Compra e Venda de Ações, que deverá assumir a obrigação da Schahin de recomprar as ações preferenciais detidas pela Eletrobrás na EATE e na ETEP e deverá assumir também as obrigações e condições existentes nos atuais acordos de acionistas com os demais sócios da Schahin nas Empresas; bem como que celebre Acordo entre a CEMIG e o Banco Modal S.A., que tem por objetivo estabelecer os critérios para uma possível parceria da CEMIG e dos Fundos de Pensão indicados pelo Banco Modal S.A. na parte que couber à CEMIG no capital social da Sociedade de Propósito Específico-SPE que será criada caso a CEMIG seja declarada vencedora do processo de venda das participações acionárias do Grupo Schahin nas Companhias acima mencionadas. III- O Conselho encaminhou à Assembléia Geral Extraordinária proposta referente à autorização para abertura do Processo Administrativo de Licitação, bem como para a contratação, diretamente de seguradora, de Seguro de Responsabilidade Civil para Membros do Conselho de Administração, Diretores e Gerentes (D&O), para cobertura secundária de atos não dolosos dos executivos, conforme condições estabelecidas pelo IRB Brasil Re, com limite de cobertura de dez milhões de dólares americanos, cujo custo será distribuídos pelas empresas CEMIG, CEMIG D e CEMIG GT, pelo prazo de doze meses, prorrogável por até quarenta e oito meses, no limite máximo de sessenta meses. IV- O Presidente convocou os membros deste Conselho de Administração para reunião a realizar-se em 10 de novembro do corrente ano. V- O Presidente informou que o Conselho de Administração da INFOVIAS deverá deliberar sobre proposta da Diretoria Executiva daquela Empresa sobre a alienação, através de leilão em bolsa de valores, da totalidade da participação acionária na WAY TV Belo Horizonte S.A., observada a legislação aplicável. VI- O Presidente; os Conselheiros Andréa Paula Fernandes Pansa, Antônio Luiz Barros de Salles, Carlos Augusto Leite Brandão, Haroldo Guimarães Brasil, José Augusto Pimentel Pessôa, Alexandre Heringer Lisboa e Maria Estela Kubitschek Lopes; os Diretores Flávio Decat de Moura e Heleni de Mello Fonseca; o assistente, João Batista Zolini Carneiro; o Coordenador Executivo do Comitê de Negociação Sindical, Sérgio Augusto Diniz Gomes; e, representante do

Banco Modal S.A. teceram comentários sobre assuntos gerais e negócios de interesse da Empresa. Presenças: Conselheiros Djalma Bastos de Moraes, Aécio Ferreira da Cunha, Andréa Paula Fernandes Pansa, Alexandre Heringer Lisboa, Antônio Adriano Silva, Antônio Luiz Barros de Salles, Carlos Augusto Leite Brandão, Francelino Pereira dos Santos, Haroldo Guimarães Brasil, José Augusto Pimentel Pessôa, Maria Estela Kubitschek Lopes, Nilo Barroso Neto, Fernando Lage de Melo; Itamaury Teles de Oliveira, Conselheiro Fiscal; Flávio Decat de Moura e Heleni de Mello Fonseca, Diretores; João Batista Zolini Carneiro, Assistente; Sérgio Augusto Diniz Gomes, Coordenador Executivo do Comitê de Negociação Sindical; representante do Banco Modal S.A.; e, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária.

Anamaria Pugedo Frade Barros